

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPO



Assunto

Serviço

Ordem n.º

MINAS GERAIS

LEI Nº 557/72

"Autoriza abertura de crédito especial".

A Câmara Municipal de Matipó decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de Cr 31.475,00 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros), para cumprimento das obrigações decorrentes da Lei nº 555 de 12/06/72, alterada pela Lei nº 556 de 08/09/72 do corrente exercício, bem como anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente, como recurso de abertura deste crédito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 11 de setembro de 1972

---

PREFEITO MUNICIPAL

---

SECRETÁRIO